

ANEXO III

CALENDRÁRIO DAS AULAS DO CURSO "FACILITAÇÃO DE CÍRCULOS PARA HOMENS NO CONTEXTO DA LEI MARIA DA PENHA"

DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
03/05	9h-13h	Presencial
10/05	9h-13h	Presencial
17/05	9h-13h	Presencial
24/05	9h-13h	Presencial

Obs. Excepcionalmente, as datas do curso poderão ser alteradas a critério da EMEDI, mediante comunicação aos corpos docente e discente.

id: 7958179

**LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ata da quadragésima (40ª) reunião da Comissão do LIX Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registras do Estado do Rio de Janeiro, criada pela Portaria TJ 1375/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de julho de 2016, e alterada pela Portaria nº 1290/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de agosto de 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro reuniram-se os membros da Comissão do LIX Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registras do Estado do Rio de Janeiro: A Excelentíssima Desembargadora Denise Nicoll Simões - Presidente da Comissão, a Doutora Ana Lúcia Vieira do Carmo - Juíza de Direito, a Doutora Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima - Juíza de Direito, o Doutor Afonso Henrique Ferreira Barbosa - Juiz de Direito, o Doutor David Francisco de Faria - Promotor de Justiça - Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Doutor Fabio Nogueira Fernandes - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro, o Doutor Dilson Neves Chagas - Notário - Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro ANOREG/RJ e o Doutor Leonardo Mongões Vieira, Notário-Registrador - Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - ANOREG/RJ. Foi designada pela Senhora Presidente para secretariar os trabalhos a Excelentíssima Doutora Ana Lúcia Vieira do Carmo - Juíza de Direito. Aberta a reunião dos membros da Comissão do LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registras do Estado do Rio de Janeiro a Presidente da Comissão, Desembargadora Denise Nicoll Simões, saudou os presentes e a Comissão, atendendo ao objeto da Convocação, passou a tratar das seguintes questões: **1)** Processo SEI Nº 2024-06038518 (Marcelo Artur Miranda Chada) - O requerimento está sendo analisado pela Comissão do Concurso. **2)** Processo SEI Nº 2024-06037024 (João Carlos Santos da Rosa Fabião e outros) - O requerimento está sendo analisado pela Comissão do Concurso. **3)** Processo SEI Nº 2024-06038691 (Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira e outros) - A Comissão decide que essa questão será objeto de análise em um momento oportuno. **4)** Processo SEI Nº 2024-06037004 (Renato Souza) - Trata-se de questão já superada, uma vez que o resultado definitivo da prova objetiva de seleção foi publicado no DJERJ de 09/11/2018. **5)** Processo SEI nº 2024-06040305 (Ouvidoria Geral - Manifestação 2024.007244) - A Comissão do Concurso decide que a questão referente ao cronograma será apresentada oportunamente após o resultado do exame dos títulos. **6)** Após a divulgação do resultado preliminar do Exame de Títulos, nos critérios de Admissão e Remoção, mediante a publicação do Aviso TJ nº 88/2024 no DJERJ de 11/03/2024, e considerando a interposição de recursos, por candidatos inscritos pelo critério de Admissão, a Comissão do LIX Concurso Público procedeu ao seu exame, a seguir: **6.1)** Processo SEI nº 2024-06038649 - Wellington Cláudio Pinho de Castro (Critério - Admissão) - Requer que seja concedida a oportunidade para a apresentação do título de Doutorado em Direito, concluído antes do resultado definitivo da prova oral, sendo adicionada a pontuação correspondente, a fim de atribuir ao recorrente a nota definitiva de 7,5 na avaliação de títulos, conforme estabelecido nos itens 3.2 e 16.2 do edital. Status Recurso: INDEFERIDO. Resposta Recurso pela FGV: Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 17.7 - Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de documentos originais, salvo aqueles exigidos por este Edital. E para demais assuntos, entrar em contato via e-mail que é disponibilizado no Edital. A Comissão do Concurso acrescenta que o item 15.10 do edital fala em resultado da prova oral, que foi publicado em 22/08/2023, dessa forma não havia óbice para apresentação e exame dos títulos naquele momento. **Resposta ratificada pela Comissão do Concurso. 6.2)** Processo SEI nº 2024-06038650 - Ticiane Gonçalves Pereira Pires (Critério - Admissão) - Requer a reavaliação do exame realizado e a consequente atribuição dos dois pontos de títulos concernentes ao item I, tempo de prática jurídica, para que sejam computados, no total, 3,5 pontos na fase de títulos. Status Recurso: INDEFERIDO. Resposta Recurso pela FGV: Prezada candidata, com efeito o curso de Formação da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) tem por escopo a capacitação do aluno (bacharel em Direito) para o ingresso na Magistratura de carreira. Trata-se de estágio de capacitação profissional, no qual a atividade exercida é de aprendizado mediante o acompanhamento do órgão judicial. Com efeito, o Edital do Concurso informa que serão considerados como títulos "cargo, ou emprego, ou função pública privativa de bacharel em Direito", não estando incluído o estágio para efeito de pontuação por título. **Resposta ratificada pela Comissão do Concurso. 6.3)** Processo SEI nº 2024-06038663 - Marcelo Artur Miranda Chada (Critério - Admissão) - Requer que seja analisada a pontuação atribuída à candidata Fábica Sousa Presser referente ao serviço eleitoral, a fim de verificar se houve a prestação do referido serviço de modo concomitante à magistratura, revisando a pontuação atribuída. Status Recurso: INDEFERIDO. Resposta do Recurso pela FGV: Prezando candidato, este local é apenas para questionamentos a respeito da sua própria pontuação no Exame de Títulos. Para outros assuntos, favor entrar em contato via e-mail disponibilizado em Edital. **Status e Resposta do Recurso retificados pela Comissão do Concurso: PREJUDICADO.** A questão está sendo objeto de análise no Processo SEI nº 2024-06038518. **6.4)** Processo SEI nº 2024-06038665 - Christiana Bastos Rangel de Araujo (Critério - Admissão) - Requer a reconsideração do item I, para que seja atribuído o grau de 2 pontos referente às certidões de prática jurídica de atos privativos de advogado apresentadas atendendo ao exigido pelo edital (5